



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 004/98

DATA: 10. 12.98

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 05/92, de 04.05.92, e nº 03/96, de 29.10.96, deste Legislativo Municipal, e o contido nos artigos 22 a 26 da Lei nº 942/91, de 26.09.91, e artigos 26 a 28 da Lei nº 1200/96, de 27.06.96, e os protocolos nºs **005/98 e 297/98**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Progressão Funcional**, relativa ao interstício de 1994 a 1996, de dois níveis de referência, a partir de 01.01.98, aos servidores adiante discriminados:

NOME	DO NÍVEL/REF.	P/ NÍVEL/REF.
ALCEU CARLESSO	136	138
RUBENS GUAREZI	136	138
VERGÍLIO ALBERTO TREVISAN	136	138
ANDRÉIA A. MELO DA SILVEIRA	88	90
JANESLEI BOARÃO	88	90
EDIMAR GEQUELIM	69	71

Art. 2º - Conceder **Progressão Funcional** pertinente ao período de 1996 a 1998 de dois níveis de referência, a partir de 01.08.98, aos servidores a seguir relacionados:

NOME	DO NÍVEL/REF.	P/ NÍVEL/REF.
RUBENS GUAREZI	138	140
VERGÍLIO ALBERTO TREVISAN	138	140
ANDRÉIA A. MELO DA SILVEIRA	90	92
JANESLEI BOARÃO	90	92
EDIMAR GEQUELIM	71	73



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 10 de Dezembro de 1998.


Raul da Luz Negrão
Presidente